



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



Folha nº 663
Processo nº 111-2022
Rubrica A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	111/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Registro de Preço para eventual Contratação de empresa comercial para o fornecimento de Artigos Esportivos, para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 2.371,00 (dois mil e trezentos e setenta e um reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	25 de Janeiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	25 de Janeiro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sebastião Rocha dos Santos	CPF:	684.361.223-72

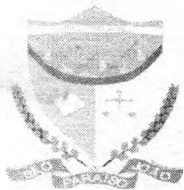
DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.	CPF/CNPJ:	14.793.347/0001-43
ENDEREÇO:	R Piaui, 649	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3075-5010	E-MAIL:	lindomarbrasilnordeste@gmail.com
REPRESENTANTE:	LINDOMAR PIRES DE SOUSA	CPF:	963.930.763-72

PREÂMBULO

Aos 25 de Janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 002/2023, que tem como objeto Registro de Preço para eventual Contratação de empresa comercial para o fornecimento de Artigos Esportivos, para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Folha nº 664
Processo nº 111-2022
Rubrica R


1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° 002/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

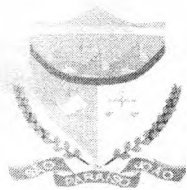
4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Folha nº 665
Processo nº 111-2022
Rubrica [assinatura]
São João do PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Folha nº 666
Processo nº 111-2022
Rubrica RA
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	Bambolês Plásticos, tamanho adulto, coloridos	GENERICA	UNIDADE	100,00	R\$ 2,95	R\$ 295,00
13	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 59,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 118,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 118,00					
16	Bombas de ar para bolas, Material Plástico, bico de metal com tubo flexível, cor preta	PENALTY	UNIDADE	120,00	R\$ 17,30	R\$ 2.076,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 2.076,00					
Valor Total						R\$ 2.371,00

São João do Paraíso - MA, 25 de Janeiro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Sebastião Rocha dos Santos
Secretário Municipal de Esportes
012/2021

PELA BENEFICIÁRIA

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
963.930.763-72

LINDOMAR
PIRES DE
SOUSA:9639307
6372

Assinado de forma
digital por LINDOMAR
PIRES DE
SOUSA:96393076372
Dados: 2023.01.26
10:29:06 -03'00'

Sr. Roubert Sousa Santos
Representante legal
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

CPF Nº CPF Nº

Folha nº 667
Processo nº 111-2022
Rubrica 81

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 95289a09ca99dfaf44179282533cea6d

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	111/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Registro de Preço para eventual Contratação de empresa comercial para o fornecimento de Artigos Esportivos, para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 2.371,00 (dois mil e trezentos e setenta e um reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	25 de Janeiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	25 de Janeiro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sebastião Rocha dos Santos	CPF:	684.361.223-72

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.	CPF/CNPJ:	14.793.347/0001-43
ENDEREÇO:	R Piaui, 649	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3075-5010	E-MAIL:	lindomarbrasilnordeste@gmail.com
REPRESENTANTE:	LINDOMAR PIRES DE SOUSA	CPF:	963.930.763-72

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	Bambolês Plásticos, tamanho adulto, coloridos	GENERICA	UNIDADE	100,00	R\$ 2,95	R\$ 295,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 59,00					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 118,00					
16	Bombas de ar para bolas, Material Plástico, bico de metal com tubo flexível, cor preta	PENALTY	UNIDADE	120,00	R\$ 17,30	R\$ 2.076,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 2.076,00					
Valor Total					R\$ 2.371,00	

São João do Paraíso - MA, 25 de Janeiro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA _____ PELA BENEFICIARIA _____

Sebastião Rocha dos Santos
Secretário Municipal de Esportes
012/2021

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
963.930.763-72

Folha nº 668

Processo nº 111-2022

Rubrica

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: d02857190ec5f22ae19876b16ca71f9d

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023****DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	111/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Registro de Preço para eventual Contratação de empresa comercial para o fornecimento de Artigos Esportivos, para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 32.454,25 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	25 de Janeiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	25 de Janeiro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sebastião Rocha dos Santos	CPF:	684.361.223-72

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	CPF/CNPJ:	47.484.691/0001-00
ENDEREÇO:	TRAVESSA UM, 83	BAIRRO:	ARROIO FELIZ
CIDADE:	Feliz	ESTADO:	Rio Grande do Sul
CONTATO:	(51) 3637-2901	E-MAIL:	atasecontratos@passarelafeliz.com.br
REPRESENTANTE:	Leonardo Martiny	CPF:	031.348.950-56

DOS ITENS REGISTRADOS**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLA CAMPO OFICIAL EURO: Especificação: Modelo 3x3 PRO IX.COM 8 GOMOS, A PEÇA E FABRICADA COM PU. CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 72CM - 74 CM. CAMARA : 100% BORRACHA BUTILICA. PESO APROXIMADO: 570G - 580 G. MIOLO: REMOVIVEL.	IDEA	UNIDADE	300,00	R\$ 49,89	R\$ 14.967,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 9.978,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.494,50						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.494,50						